AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 15/2026

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa
Previsão legal do processo de contratação direta: artigo 72, incisos I a VIII, da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Previsão legal da contratação direta: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Autorização de dispensa de licitação: artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, abaixo estruturado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021:

AUTORIZA:

Abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de espaço físico e prestação de serviços integrados de buffet completo (compreendendo jantar, bebidas, sobremesas, mobiliário, utensílios e equipe de atendimento), apresentação musical acústica ao vivo e serviço de fotografia profissional, destinados à realização do evento institucional comemorativo à entrega dos Títulos de Cidadania Honorária, Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Grande Benfeitor da Câmara Municipal de Buritis/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis/MG, 18 de novembro de 2026.

Geldo Alves Ferreira
Presidente Interino da Câmara Municipal de Buritis/MG